



## 1ª Retificação

O Reitor da Universidade Severino Sombra, entidade integrante do Programa Universidade para Todos (ProUni) e do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor, estabelece as normas e torna público a **1ª Retificação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2015.1** para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Severino Sombra (USS).

### 6. DAS PROVAS

#### Onde se lê:

- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 6.5 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
  - 6.6.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.7 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 6.8 A prova, o gabarito da prova objetiva e os padrões de respostas das provas discursivas serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 6.9 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, desde que devidamente fundamentados, a serem solicitados no dia 03 de novembro de 2014, das 10 às 16 horas, na Secretaria da Reitoria da Universidade Severino Sombra, localizado na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 8, Centro, Vassouras, RJ.
- 6.10 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### Passa-se a ler:

- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
  - 6.4.1 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 6.5 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
  - 6.6.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.7 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
  - 6.7.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.8 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

- 6.9 A prova, o gabarito da prova objetiva e os padrões de respostas das provas discursivas serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 6.9.1 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ter sua prova anulada.
- 6.10 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, desde que devidamente fundamentados, a serem solicitados no dia 03 de novembro de 2014, das 10 às 16 horas, na Secretaria da Reitoria da Universidade Severino Sombra, localizado na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 8, Centro, Vassouras, RJ.
- 6.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Onde se lê:

- 11.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.econrio.com.br/uss](http://www.econrio.com.br/uss), no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 1º semestre do ano letivo de 2015.
- 11.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
  - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
  - tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 11.6 Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- 11.6.1 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.7 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação datiloscópica.
- 11.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2015.1 da Universidade Severino Sombra.
- 11.9 Poderá ser solicitado ao candidato selecionado pelo resultado obtido no ENEM que, no ato da matrícula, acesse seu Boletim de Desempenho com registro de notas na página do INEP na internet, a fim de que o representante institucional responsável pelo registro acadêmico (matrícula) do aluno possa verificar eventuais informações que a USS julgar necessárias.
- 11.9.1 Em nenhuma hipótese o representante institucional responsável pela matrícula do aluno poderá ter acesso à senha cadastrada pelo candidato, limitando-se apenas a conferir as informações disponíveis em tela.
- 11.9.2 Existindo qualquer divergência entre as informações encaminhadas pelo candidato no Boletim de Desempenho com o registro de notas e o apresentado em tela, o candidato será excluído do Processo Seletivo, conforme o previsto no item 11.6.
- 11.10 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da USS.

## **Passa-se a ler:**

- 11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
  - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
  - d) tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 11.6 Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 11.7 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá ser submetido a nova coleta de impressão digital, em formulário próprio, a qual será comparada com a identificação realizada no dia da aplicação da prova (item 6.6), por perito legalmente reconhecido, que emitirá laudo após o exame.
- 11.7.1 Caso o laudo pericial aponte divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
  - 11.7.2 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.8 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- 11.9 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2015.1 da Universidade Severino Sombra.
- 11.10 Poderá ser solicitado ao candidato selecionado pelo resultado obtido no ENEM que, no ato da matrícula, acesse seu Boletim de Desempenho com registro de notas na página do INEP na internet, a fim de que o representante institucional responsável pelo registro acadêmico (matrícula) do aluno possa verificar eventuais informações que a USS julgar necessárias.
- 11.10.1 Em nenhuma hipótese o representante institucional responsável pela matrícula do aluno poderá ter acesso à senha cadastrada pelo candidato, limitando-se apenas a conferir as informações disponíveis em tela.
  - 11.10.2 Existindo qualquer divergência entre as informações encaminhadas pelo candidato no Boletim de Desempenho com o registro de notas e o apresentado em tela, o candidato será excluído do Processo Seletivo, conforme o previsto no item 11.8.
- 11.11 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da USS.

Vassouras, 14 de outubro de 2014

**Professor MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA**

*Reitor*

Comissão Permanente de Processo Seletivo